LEI Nº 183,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO ARAÇÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Araça, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Central	para Avenida Henrique Romano
II.	Avenida Um	para Rua Benedito Martins
III.	Avenida Dois e Seis	para Rua Otávio Burati
IV.	Avenida Três	para Rua Lourdes Azevedo Nascimento
V.	Avenida Quatro	para Rua Machado de Oliveira
VI.	Avenida Cinco	para Rua Mônaco
VII.	Avenida Sete	para Rua San Marino
VIII.	Rua A	para Rua Alemanha
IX.	Rua A-1	para Rua Argélia
X.	Rua B	para Rua Bélgica
XI.	Rua B-1	para Rua Bulgária
XII.	Rua C	para Rua Canadá
XIII.	Rua C-1	para Rua Chile
XIV.	Rua D	para Rua Dinamarca
XV.	Rua D-1	para Rua Dominica
XVI.	Rua E	para Rua Equador
XVII.	Rua F	para Rua França
XVIII.	Rua G	para Rua Grécia
XIX.	Rua H	para Rua Holanda
XX.	Rua I	para Rua Índia
XXI.	Rua J	para Rua Japão
XXII.	Rua K	para Rua Kiribati
XXIII.	Rua K-1	para Rua Kuwait

XXIV.	Rua L	para Rua Líbano
XXV.	Rua M	para Rua México
XXVI.	Rua N	para Rua Noruega
XXVII.	Rua O	para Rua Omã
XXVIII.	Rua P	para Rua Polônia
XXIX.	Rua Q	para Rua Quênia
XXX.	Rua R	para Rua Romênia
XXXI.	Rua S	para Rua Suíça
XXXII.	Rua T	para Rua Tunísia
XXXIII.	Rua U	para Rua Uruguai
XXXIV.	Rua V	para Rua Venezuela
XXXV.	Rua X	para Rua Xangai
XXXVI.	Rua Y	para Rua Raphael Parisi
XXXVII.	Rua Z	para Rua Zaire
XXXVIII.	Av. do Canal	para Avenida Candapuí

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal